



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte
Palácio Francisco Alves de Queiroz
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 800/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE e AGENTES DE COMBATE
ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

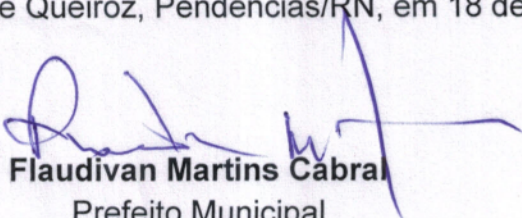
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENDÊNCIAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, inciso I da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O piso dos vencimentos dos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e de Agentes de Combate às Endemias – ACE, de que trata o art. 1º, da Lei nº 758/2022, passam a ser de R\$ 2.824,00 (Dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e/ou suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Alves de Queiroz, Pendências/RN, em 18 de Março de 2024


Flaudivan Martins Cabral
Prefeito Municipal